Nº678/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

PROJETO DE LEI Nº 678/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/01/2001
PRESIDENTE

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a DOAR imóvel urbano, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao ESPORTE CLUBE POSTO GARBUGIO, entidade esportiva e recreativa, inscrita no CGC/MF sob nº 95.642.260/0001-77, com sede à Avenida Londrina, 697, Sala 03 - Sarandi-Pr, o imóvel constituído pelo Lote de terras nº 285-B-11, com área de 10.324,05 m2., da Gleba Ribeirão Sarandi, n/ Município.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-á à edificação da Sede própria e dependências complementares da mencionada entidade.

Art. 2º - A presente doação fica gravada com as cláusulas de inalienabilidade e reversão ao Patrimônio Público Municipal do imóvel doado, permanecendo sob os efeitos da condição resolutiva em favor do Município, ou ainda, se a entidade não cumprir com as seguintes condições:

I - prazo de 03 (três) anos para conclusão das obras, contadas à partir da publicação desta lei;

II - dar outra destinação ao citado imóvel;

III - se paralisar suas atividades por mais de 02 (dois) anos.

Art. 3º - A escritura pública será outorgada observado o contido no artigo anterior, correndo as despesas por conta da donatária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 1996.

Milton Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 4
ESTADO DO PARANÁ